

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 21, DE 05 DE MAIO DE 2020

Prorroga a Portaria nº 18, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Paulo Henrique Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno:

Considerando o número de casos da doença do novo coronavírus (COVID-19) continua aumentando de modo exponencial e que a previsão é de que a crise mais grave com relação à doença ainda está por vir^[1];

Considerando que o isolamento social se constitui, ainda, na opinião dos especialistas de saúde, como a medida mais eficiente para conter o avanço dos números de casos da referida doença;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a Portaria nº 18, de 23 de março de 2020, com as alterações promovidas pela Portaria nº 20, de 22 de abril de 2020, até o dia 26 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada novamente, caso necessário.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 05 de maio de 2020.

Paulo Henrique Pereira da Silva

Presidente da CMRRP

[1] Veja: <https://www.midiamax.com.br/cotidiano/2020/especialistas-alertam-para-tempestade-perfeita-ante-poucos-casos-de-coronavirus-em-ms>.